



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº 2.776/2013 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30.002/2008 – 13.827, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme **necessidade de atualizar a portaria referente as mudanças ocorridas**, a Portaria nº **687/2008 - GAB**, de **31 de Julho de 2006**, que outorgou a **Cooperativa Agroindustrial de Rubiataba**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **03.347.747/0001-09**, por **12 (doze)** anos o uso das águas do **Córrego Olaria (Bacurí)**, no trecho localizado na **Fazenda Córrego da Olaria**, município de **Rubiataba**, Estado de Goiás, **para acumulação de água em uma barragem**, em seu(s) Artigo(s) 4º, **ONDE SE LÊ:** "A barragem possuirá um volume total acumulado de **1.040.128 m³** (um milhão, quarenta mil, cento e vinte e oito metros cúbicos) e terá por finalidade atender a uma captação industrial (P. 14.080) e ..."; **LEIA-SE:** " A barragem possui um volume total acumulado de **1.040.128 m³** (um milhão, quarenta mil, cento e vinte e oito metros cúbicos) e terá por finalidade atender a uma captação industrial (13.642/2.013 – 32.114) e manter a vazão regularizada a jusante do barramento de 202,420 L/s por meio de tubulação de descarga de fundo com diâmetro de 300 mm do Córrego Bacurí.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **outubro** de 2013.

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos

Recebido  
25/10/2013